



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7bb1d714-be3a-4582-a758-acc08e856ec7

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**EMENTA:** Aprovação, com ressalvas das contas do ex-prefeito, senhor José Aglaílson Querálvares Júnior, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

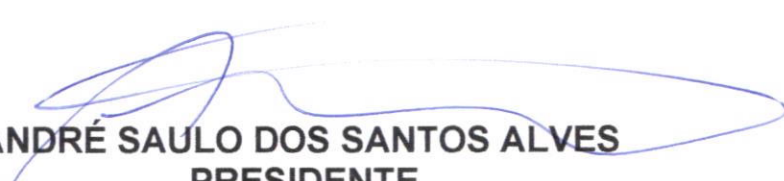
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, em conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único, Inciso XIX, do Regimento Interno, DECRETA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do ex-Prefeito José Aglaílson Querálvares Júnior, Exercício Financeiro de 2019, desta feita acompanhando parecer prévio com o Parecer Prévio aprovado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 4ª Sessão Ordinária – 1ª Câmara realizada em 15/02/22 e publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/02/22, página 18.**

**Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, André Saulo dos Santos Alves, comunicará a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto Legislativo.**

**Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2023.

  
**ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES**  
**PRESIDENTE**